



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: WANDER CARLOS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 087.387.931-72

Endereço Comercial: BR-060, km 300, Fazenda Canadá Zona Rural

Município: Acreúna

Estado: Goiás

CEP: 75960-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA ITÁLIA-LAJEADO

Número do INCRA: 999.920.927.155-9

Endereço: Rodovia GO-050, km 14 a direita, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 8.551

Área total do imóvel: 3.034,2189 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 606,9607 ha

Nº da averbação: GO-5216403-10B6.F097.2C1B.4C8D.895E.750A.CDD4.1836

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA-SEM ABERTURA DE PICADA

Área: 3.911 m

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 16/11/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 26979/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

Paraúna, GO, 17 NOVEMBRO de 2022.

THIAGO BARBOSA VITORIA
Chefe do Departamento de
Meio Ambiente
Decreto 142/2022